

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos doze
dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade
de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho,
reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferrei
ra Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição
Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Do
mingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Va
lente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de
Pinho, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reu
nião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia oito do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de oito
centos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e nove escudos e sessenta cen
tavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú
mero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oiten-

12 MAR 1991

ta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias cinco e onze do corrente, havia tomado as seguintes decisões: concessão de licenças: para construção, quarenta e seis; de habitação, quatro; publicidade, duas; para condução de velocípedes, doze; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, cinco. A Câmara tomou conhecimento.

=====PORTARIA 6065: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: Concessão de alvará sanitário a: PADARIA GRANDE AVENIDA, LIMITADA, com sede no lugar da Costa Má, freguesia de São Roque, para abertura de um estabelecimento de padaria, pastelaria e cafetaria no mesmo lugar e freguesia; ARLINDO DA SILVA MOREIRA, sócio gerente da firma Augusto Silva Moreira, Limitada, com sede na Rua da Liberdade em São João da Madeira, para abertura de um depósito de pão, pastelaria e cafetaria no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho. Mais foi deliberado autorizar a restituição das quantias de mil novecentos e noventa e cinco escudos e mil novecentos e trinta escudos, respectivamente e respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

=====AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Acto contínuo, foi presente o requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO DE PINHO E SILVA, casada, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho que tendo passado para o nome de Maria da Conceição da Silva Costa, residente no mesmo lugar e freguesia o seu estabelecimento de café que possui no referido lugar e freguesia a que se refere o alvará sanitário número quinhentos e dez, emitido por esta Câmara Municipal em oito de Março de mil novecentos e setenta e seis, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

=====INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Continuando, o senhor Presidente, apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do Pelouro respectivo e Junta de Freguesia, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: LUCINDA SOUSA FERREIRA ROCHA, casada, residente no lugar de Vilarinho, freguesia de Cesar, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café com jogos lícitos e mercearia, no rés do chão do seu prédio, sito

12 MAR 1991

no referido lugar de Vilarinho, da freguesia de Cesar, construído através do processo de obras número cento e dezasseis barra oitenta e nove em nome de seu marido. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos números duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

MARIA ALICE DA SILVA RIBEIRO, casada, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e snack- bar sito no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, no prédio pertencente a António Rodrigues da Cunha, o qual confronta: a Norte com estrada camarária, Poente com a mesma, Nascente com a mesma e Sul com Belarmino Silva Fernando. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

JOSE DA SILVA RESENDE, residente na Rua Luís de Camões, sessenta e dois, segundo direito, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de comércio a retalho de géneros alimentícios, mais especificamente de carnes e queijos, incluindo talho, no edifício que se encontra em fase de acabamentos e cujo proprietário é a imobiliária Zulia, Limitada e fica situado na Rua Doutor Artur Correia Barbosa, junto ao número noventa e cinco. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PEDIDO DE VISTORIA: De seguida, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foram apresentados dois pedidos de vistoria a prédios arrendados, os quais foram feitos pelos inquilinos a seguir mencionados: um de Maria do Rosário Alves da Costa Oliveira Moreira, residente no lugar do Monte, Fermil da freguesia e Vila de Cucujães, referente à habitação que tomou de arrendamento a Zeferino Pereira Fernandes, residente em Canelas de Cima, do concelho de Arouca; outro de António Valente Ribeiro, residente no lugar de Troviscal, da freguesia de Ul, deste concelho, referente à habitação que tomou de arrendamento a Manuel Marques, residente no mesmo lugar e freguesia. A Câmara atendendo aos motivos apontados nos pedidos de vistoria, deliberou por unanimidade nomear para o efeito os seguintes peritos: engenheiro técnico Manuel Miran

12 MAR 1991

da da Silva e o técnico adjunto de construção civil Nelson da Silva Castro.==

===== PEDIDO DE CÓPIA DAS FICHAS DE SERVIÇO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO: De seguida pelos vereadores do Partido Socialista foi apresentado um pedido de fornecimento de cópia das fichas de serviço dos veículos pertencentes ao Município, ficando o referido pedido apenso à pasta anexa a este livro de actas.

===== OUTORGA DE PODERES: Com vista à elaboração do contrato de adjudicação da empreitada de "Montagem de P.T. Aéreo com fornecimento de equipamento necessário, com excepção do transformador", a Câmara deliberou por unanimidade dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o respectivo contrato.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL AO TRIBUNAL JUDICIAL: Pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentada uma relação de material no valor de quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove escudos e cinquenta centavos para instalação de computadores e arranjo de tacos nos corredores, cujo pedido fora feito pelo Tribunal Judicial. A Câmara deliberou unanimemente fornecer o material solicitado.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES NO TRIBUNAL DE TRABALHO: Também pelo vereador senhor Arlindo Correia, foi apresentada uma relação de material no valor de treze mil novecentos e trinta e oito escudos para instalação de computadores, cujo pedido fora feito pelo Tribunal do Trabalho. A Câmara deliberou por unanimidade fornecer o material solicitado.=====

===== TRANSPORTES ESCOLARES- ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: Sob proposta do vereador senhor Bartolomeu Rêgo, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado nos termos da Portaria número setecentos e sessenta e seis barra oitenta e quatro, de vinte e sete de Setembro, para o transporte de alunos dos lugares de Vilarinho de São Luís, na freguesia de Palmaz, para as escolas da sede da Freguesia, devendo ser dirigidos convites aos industriais: S.E.T.A- Sociedade Empresária de Transporte Automóvel, Limitada, de Vale de Cambra; A. Gomes, Pires & Martins, Limitada, de Igreja, Palmaz e Orlando Marques Dias, de Nespereira, Palmaz.=====

===== AGRAVAMENTO DE RENDA: De seguida, pelo senhor Presidente foi dito que a firma Herdeiros Oliveira Bastos, Limitada, com sede nesta cidade, apresentou um requerimento a solicitar que lhe fosse relevado o agravamento respeitante à renda do mês em curso, alegando que a não pagara atempadamente por ter andado envolvido em preocupações motivadas por desabamento nas obras que

12 MAR 1991



executava no café Arcádia. A Câmara, tendo em atenção os factos apontados, deliberou unanimemente isentá-lo do referido agravamento.=====

===== FORNECIMENTO DE PAPEL PARA FOTOCOPIADOR- ADJUDICAÇÃO: Em sequência da deliberação tomada em reunião de cinco do corrente e com base na informação prestada pelos serviços de aprovisionamento, a Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar o fornecimento de papel para fotocopiadora às firmas que se encontram assinaladas a côr verde no mapa comparativo, com excepção da Olmar, por oferecer piores condições quanto ao pagamento e cuja fotocópia ficará apenas à pasta anexa deste livro de actas.=====

===== PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, DA VILA DE CUCUJÃES: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento de Alberto Manuel Soares de Resende, residente na Vila da Arrifana a solicitar autorização para concorrer ao sorteio de atribuição de fogos do Conjunto Habitacional de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a pretensão do requerente.

===== CONCURSO LIMITADO PARA TRANSPORTES ESCOLARES EM VILARINHO DE SÃO LUIS- PALMAZ- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: Em complemento do delibado anteriormente nesta reunião, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o programa de concurso e o respectivo caderno de encargos, documentos que se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que vão ficar arquivados na pasta anexa a este livro de actas depois de rubricados pela Câmara.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL MARIO DE PINA E SILVA, casado, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e setenta e nove barra oitenta e oito, licença para construção de anexos no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a legalização do anexo. Fixa-se a coima no valor de cinco mil escudos.=====

===== AMADEU FERREIRA PINTO DA SILVA PRAÇA, casado, residente na Rua Simões dos Reis, desta cidade, requer em aditamento ao seu processo número doze barra oitenta e seis, referente à construção de um edifício na Rua Manuel Alves

Soares, desta cidade, licença para ampliação da cave, construção de mais um andar e actualização de divisórias. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a afirmação do requerente. Juntar cálculos de betão armado.====

JOSE DUARTE DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número cento e trinta e quatro barra noventa, referente a construção de habitação no lugar de Passos, da referida freguesia, solicitar o deferimento do referido. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ceder a domínio público as áreas para alargamento da via e do cull de sac. Juntar cálculos.

JULIO OLIVEIRA MARTINS, casado, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número setecentos e sessenta e sete barra oitenta e oito a legalização de um andar destinado a arrumos de alfaias agrícolas e produtos do mesmo ramo. A Câmara deliberou por unanimidade que uma vez que não apresentou qualquer projecto rectificado segundo o imposto no despacho de três de Julho de mil novecentos e noventa e decorrido que está o prazo para o efeito, notifique-se o requerente para fazer a demolição da construção ilegal, no prazo de trinta dias após o que será feito pelos serviços da Câmara a expensas do requerente.====

CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE CARREGOSA, com sede em Carregosa, requer em aditamento ao seu processo número dois mil e trinta e sete barra oitenta e um, referente à construção de um jardim escola, licença para ampliar as instalações existentes com a finalidade de construir uma sala para funcionamento do A.T.L. e ainda casas de banho e uma pequena casa de arrumos. A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável devendo ouvir-se o C.R.S.S. de Aveiro.=====

NARCISO DA SILVA PINHO, casado, residente no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número cento e noventa e quatro barra setenta e seis, referente a construção de habitação no lugar de (Aradas) Ribeira, apresentar projectos das construções executadas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta devendo ser autuado para o que se fixa desde já a coima em cento e cinquenta mil escudos. Deve juntar cálculos de betão armado.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 320/87: Acto contínuo foi presente o processo de ANA CARMINDA MARQUES DOS SANTOS, representada pela sua procuradora Maria Idalina Pais dos Reis, residente no lugar de Cabomonte,

12 MAR 1991

Fl. 163



freguesia de Souto, concelho da Feira, que vem em aditamento ao seu processo número trezentos e vinte barra oitenta e sete, referente a loteamento no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, deste concelho, apresentar nova planta síntese, memória descritiva, estimativa orçamental e regulamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O presente aditamento ao processo de loteamento vem apresentar uma alteração reduzindo o número de lotes de dezassete para dezasseis, para contemplar uma área de cedência destinada a captação de água conforme informação técnica de dois de Abril de mil novecentos e noventa. Estes serviços concordam com a solução proposta. deverá apresentar todos os projectos de infra-estruturas de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, artigo trinta e sete, para apreciação. os projectos de infra-estruturas já apresentados devem ser remodelados de acordo com o loteamento (aditamento), como sendo, projecto eléctrico, projecto de abastecimento de água etc. Chama-se a atenção do requerente que os restantes projectos nunca foram apresentados (pavimentação, passeios, rectificações, etc".

===== REVALIDAÇÃO DO PROCESSO Nº 131/84: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO SOUSA JORGE, casado, emigrante, requer a revalidação do seu processo número cento e trinta e um barra oitenta e quatro, referente à construção de um cinema, centro comercial e residencial no lugar de Picoto, freguesia de Cesar, por mais doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade manter o deferimento desde que dê satisfação ao indicado no parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um processo já aprovado anteriormente em que o requerente vem de novo pedir a revalidação, pelo que se deixa à apreciação superior face às informações anteriores. Nos termos da legislação em vigor julgo que o processo ao ser reapreciado deverá ser instruído regulamentarmente e assim carece de: - parecer da Direcção Geral de Espectáculos (o parecer anexo ao processo de vinte e quatro de Julho de oitenta e quatro); - parecer do Serviço Nacional de Bombeiros (Decreto- Lei sessenta e um barra noventa), pelo que deverá o requerente apresentar os elementos mencionados no artigo quinto e sexto do Decreto citado. Após pareceres favoráveis deverá juntar ao processo para apreciação os seguintes elementos: cálculos de betão armado; projecto eléctrico; projecto RITA; projecto de estrutura metálica da cobertura do cinema; estima orçamental actualizada".

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/

12 MAR 1991

/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO FERREIRA DE BRITO, casado, residente na Rua Ernesto Pinto Basto, número trinta e seis, quarto direito, desta cidade, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação de cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Figueiredo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de setecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil setecentos e quarenta e quatro, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, em nome do seu proprietário António Oliveira Santiago, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte com António Oliveira Santiago, sul com estrada nacional número duzentos e vinte e quatro, nascente com António Marques Pires e do poente com Zulmira Marques, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta, mediante o parecer técnico que se transcreve: "A parcela de terreno a destacar não confronta com a via pública, colidindo assim com o disposto na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Por outro lado deixa transparecer que o proprietário do terreno pretende constituir dois lotes para habitações geminadas, pelo que ficarão as mesmas bastante exíguas para o efeito dado que colidirão com as aberturas do prédio adjacente a norte, pelo que se julga de indeferir a pretensão".

=====VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foi presente o requerimento de AUGUSTO FERNANDES DA SILVA PEREIRA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, que requer viabilidade de construção de uma unidade fabril para a indústria de calçado num terreno com a área de dois mil e duzentos metros quadrados, sito no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante os pareceres técnicos.

=====VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL LUIS DA SILVA VIEIRA E OUTRO, casado, residente no lugar de Cavadas, freguesia de São Martinho da Gândara, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de cinco mil e duzentos metros quadrados, sito em Cavadas, da referida freguesia, com as se

12 MAR 1991

guintes confrontações: norte com caminho, sul com estrada, nascente com José Rodrigues da Silva e do poente com António Leite. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta, com base no parecer técnico que se transcreve: "A localização do loteamento está abrangida pela zona de concessão mineira (caulinos), que carece de parecer da Direcção Geral de Geologia e Minas. Julgo não ser de conceder o loteamento proposto pois a implantação da construção no lote dois não satisfaz e causaria desordenamento. Os loteamentos devem ordenar as construções nas faixas de construção, o que não acontece com o proposto e trata-se de uma frente bastante reduzida".

CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTE:

Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta da técnica de acção social da Escola Preparatória de Oliveira de Aze-
méis a solicitar uma comparticipação de cem mil escudos para o transporte escolar de um aluno deficiente durante o corrente ano lectivo e a partir de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa, a qual deverá ser paga ao pai do aluno Fernando Luís da Costa Santos, residente em Vila Chã de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade conceder a referida comparticipação.

EMPRESTIMO A LONGO PRAZO- ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Pelo senhor Presidente foi dado conhecimento do ofício da Caixa Geral de Depósitos número trinta mil e noventa e sete, de cinco de Março do ano em curso, através do qual aquela dependência bancária apresenta uma proposta de alteração contratual do empréstimo a longo prazo a que se refere o processo número cinquenta e cinco mil oitocentos e dezasseis barra AR com as seguintes formalidades: período de utilização: os primeiros doze meses do prazo; período de deferimento: os primeiros doze meses do prazo. Face à proposta apresentada, a Câmara estando presentes todos os seus elementos- deliberou por unanimidade dar o seu acordo aos termos, cláusulas e condições agora fixadas para o empréstimo a que se refere o processo acima mencionado.

EMPRESTIMO A LONGO PRAZO- ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Seguidamente, também pelo senhor Presidente foi dado conhecimento do ofício da Caixa Geral de Depósitos número trinta mil e noventa e oito, de cinco do mês em curso, através do qual aquela dependência bancária apresenta uma proposta de alteração contratual do empréstimo a longo prazo a que se refere o processo número cinquenta e cinco mil oitocentos e dezassete barra AA com as seguintes for-

19 MAR 1991

1991 MAR 19

malidades: período de utilização: os primeiros doze meses de prazo; período de deferimento: os primeiros doze meses do prazo. Face à proposta apresentada, a Câmara- estando presentes todos os seus elementos- deliberou por unanimidade dar o seu acordo aos termos, cláusulas e condições agora fixadas para o empréstimo a que se refere o processo acima mencionado.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu *António Henrique* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Ferreira Afonso
Alameda dos Reis de Deus
3º andar

~~RESERVA DE IMPRESSÃO MUNICIPAL~~
~~João de Deus Ferreira~~
~~Christófaro Valente de Jesus Cortes~~
~~1º andar~~
António Henrique